§ 1º As Redes Temáticas poderão ser constituídas para tratar, entre outros, dos seguintes temas:
I - gestão de sistemas e informações de pessoal;

II - legislação de pessoal e aplicação das normas relativas à gestão de pessoas;

III - eSocial e demais obrigações acessórias relacionadas à gestão de pessoas;

IV - gestão de carreiras e desenvolvimento funcional;

V - capacitação e aperfeiçoamento de pessoas;

VI - gestão de competências e avaliação de desempenho;

VII - qualidade de vida no trabalho e bem-estar dos servidores;

VIII - planejamento e dimensionamento da força de trabalho;

IX - outros temas de interesse do GESPERJ.

§ 2º A criação, composição, objetivos, funcionamento e duração das Redes Temáticas serão definidos por ato expedido pelo órgão central.
Art. 19 Poderão ser constituídos grupos de trabalho no âmbito da Rede ou de suas Redes Temáticas para a realização de estudos, diagnósticos, elaboração de propostas ou desenvolvimento de soluções relacionadas a temas específicos de gestão de pessoas.
§ 1º Os grupos de trabalho terão caráter técnico e poderão ser temporários ou permanentes, conforme a natureza de seus objetivos.

§ 2º A instituição, composição, finalidade, prazo de funcionamento e forma de atuação dos grupos de trabalho serão definidos pelo órgão central.

§ 3º As conclusões e propostas dos grupos de trabalho terão caráter consultivo e propositivo e serão submetidas ao órgão central para análise e adoção das providências que entender cabíveis.
Art. 20 O órgão central promoverá ações de capacitação e desenvolvimento destinadas aos integrantes da Rede, observadas as diretrizes e os instrumentos da Política de Capacitação de Pessoas do Estado.
§ 1º As necessidades de capacitação identificadas no âmbito da Rede poderão subsidiar o planejamento das ações de desenvolvimento de pessoas.

§ 2º Os Gestores Setoriais poderão colaborar na identificação de necessidades de capacitação e na divulgação e mobilização dos participantes para as ações promovidas pelo órgão central.

§ 3º A participação da Rede na identificação de necessidades e no apoio às ações de capacitação não implica competência para formular, aprovar ou executar a Política de Capacitação de Pessoas, que observará as competências estabelecidas na legislação específica.

Art. 21 A participação na Rede não confere aos seus integrantes competência para:
I - expedir normas ou atos de caráter vinculante;

II - exercer fiscalização ou controle sobre os demais integrantes do GESPERJ;

III - decidir ou deliberar sobre processos ou pleitos individuais de servidores;

IV - determinar a adoção de procedimentos pelos órgãos e entidades integrantes do GESPERJ; ou

V - exercer atribuições próprias do órgão central ou dos órgãos setoriais ou seccionais do Sistema.
Art. 22 O órgão central poderá regulamentar, por ato próprio, a composição, o funcionamento, os mecanismos de participação, a comunicação, a formação das Redes Temáticas e os demais procedimentos necessários à operacionalização da Rede de Gestão de Pessoas."

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam os atuais arts. 12 e 13 do Decreto nº 46.713, de 31 de julho de 2019, renumerados, respectivamente, para arts. 23 e 24.

Art. 3º - Ficam revogados o Decreto Estadual nº 44.787, de 13 de maio de 2014, e o Decreto Estadual nº 45.413, de 16 de outubro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2777247

DECRETO Nº 50.559 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 48.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA DISPOR SOBRE A QUALIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DOS ENCARREGADOS SETORIAIS OU LOCAIS PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-430001/004055/2026, e

CONSIDERANDO:

- que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelece normas gerais sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

- que o Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, instituiu a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo diretrizes, responsabilidades e instrumentos para sua implementação;

- a relevância da qualificação dos Encarregados Setoriais ou Locais para o exercício das atribuições previstas na Política Estadual de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

- a necessidade de considerar conhecimentos compatíveis com as atribuições da função e com a natureza das operações de tratamento realizadas pelos órgãos e entidades, reconhecendo diferentes meios idôneos de sua demonstração;

- a importância de preservar a formação promovida pela Secretaria de Estado de Transformação Digital e pela Procuradoria-Geral do Estado como referência institucional, sem prejuízo do reconhecimento de conhecimentos adquiridos por outras vias; e

- a responsabilidade dos órgãos e entidades pela viabilização da capacitação e pelo incentivo à atualização continuada dos Encarregados, em condições compatíveis com o exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, o art. 40-A, com a seguinte redação:

"Art. 40-A. A designação de agente público para exercer a função de Encarregado Setorial ou Local recairá, preferencialmente, sobre quem detenha conhecimento em privacidade e proteção de dados pessoais compatível com as atribuições previstas neste Decreto e com a natureza das operações de tratamento realizadas pelo órgão ou entidade.

§ 1º O conhecimento de que trata o caput poderá ser demonstrado por qualquer meio idôneo, tal como:

I - conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, ou de curso de capacitação, inclusive na modalidade a distância, cujo conteúdo abranja a matéria;

II - certificação profissional na área;

III - experiência profissional ou acadêmica pertinente;

IV - produção técnica ou acadêmica sobre o tema.

§ 2º Presume-se suficiente o conhecimento do agente público que tenha concluído o curso de formação em privacidade, proteção de dados pessoais e governança promovido pela Secretaria de Estado de Transformação Digital, por intermédio do Encarregado Central, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º A aferição do conhecimento compete à autoridade responsável pela designação. Ela registrará, no respectivo processo administrativo, os elementos considerados e dará ciência ao Encarregado Central.

§ 4º Se o agente designado não reunir, na data da designação, os elementos referidos no § 1º, o órgão ou entidade promoverá sua participação em ação de capacitação na matéria, inclusive na modalidade a distância, tão logo possível.

§ 5º O curso de formação previsto no § 2º poderá ser ofertado em edições periódicas, observada a disponibilidade da Secretaria de Estado de Transformação Digital e da Procuradoria-Geral do Estado, com carga horária, metodologia, conteúdo programático e forma de certificação disciplinados em ato conjunto.

§ 6º Os órgãos e entidades incentivarão a participação dos Encarregados Setoriais ou Locais no curso de formação e em ações de capacitação continuada. Para isso, assegurarão condições compatíveis com o exercício cumulativo de outras atribuições.

§ 7º O disposto neste artigo não prejudica as designações vigentes na data de publicação deste Decreto." (NR)

Art. 2º - O parágrafo único do art. 43 do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar como § 1º, e fica acrescido ao referido artigo o § 2º, com a seguinte redação:
"Art. 43. (....)

§ 1º A coordenação da Rede de Encarregados será exercida pelo Encarregado Central, que poderá padronizar procedimentos, minutas e documentos a serem adotados pelos Encarregados Setoriais ou Locais, respeitada a autonomia prevista no art. 3º deste Decreto.

§ 2º A Rede de Encarregados poderá ser mobilizada para fins de capacitação, atualização técnica e compartilhamento de boas práticas entre os Encarregados Setoriais ou Locais, observadas as diretrizes da Secretaria de Estado de Transformação Digital, do Encarregado Central e da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2777248

***DECRETO Nº 50.526 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R$ 777.928.257,60, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.287, de 08 de maio de 2026, que altera a nomenclatura da Secretaria de Estado da Mulher para Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas e transfere, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Políticas Inclusivas;

- o Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;

- o Decreto nº 50.430, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003685/2026, SEI-070002/025910/2026, SEI-310001/005034/2026, SEI-320001/002992/2026, SEI-330002/03693/2026 e SEI-360017/001441/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R$ 777.928.257,60 (setecentos e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:04 -0200.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro						
06010.06.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	1,470,604.75	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Procuradoria Geral do Estado						
09010.03.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	15,950,103.94	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.08.245.0498.4932	S	3390.00	34202605741	1.500.148		300,000.00
Projetos e Políticas p/ PCD e Vulneráveis		Aplicações Diretas				
14010.23.125.0499.4944	F	4490.00	02202615201	1.500.148		1,167,889.00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas				
Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro						
14322.04.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	335,698.25	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação						
14751.26.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	16,299.08	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro						
15410.13.392.0509.4469	F	4490.00		1.501.230	15,000.00	
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas				
15410.13.392.0509.4469	F	3390.00		1.501.230		15,000.00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer						
17010.27.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	3,820,892.65	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00		1.500.100	396,000.00	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas				
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00		1.500.100		396,000.00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas				
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00		1.540.215	62,140,214.00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00		1.540.215		62,140,214.00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	33202601691	1.500.148	367,889.00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	33202601691	1.500.148		367,889.00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	33202601701	1.500.148	300,000.00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:05 -0200.

18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	33202601701	1.500.148		300,000.00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	33202601681	1.500.148	400,000.00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	33202601681	1.500.148		400,000.00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas				
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas						
18020.12.243.0498.8190	F	4490.00		1.500.100	4,500,000.00	
Reequipamento das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas				
18020.12.363.0498.8312	F	3390.00		1.500.100		4,500,000.00
Oferta de Oportunidades de Profissionalização		Aplicações Diretas				
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro						
20320.23.122.0002.2660	F	3190.00		1.501.230	798,542.06	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
20320.23.122.0002.2660	F	3191.00		1.501.230	400,000.00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
20320.23.122.0002.2660	F	3390.00		1.501.230	400,000.00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
20320.23.122.0002.2010	F	3391.00		1.501.230		650,000.00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
20320.23.122.0499.3638	F	3390.00		1.501.230		948,542.06
Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA		Aplicações Diretas				
RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						
20341.09.272.0035.4045	S	3190.00		1.704.104	13,000,000.00	
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4047	S	3190.00		1.704.104	23,000,000.00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4050	S	3190.00		1.704.104	99,000,000.00	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4141	S	3190.00		1.704.104	194,000,000.00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4553	S	3190.00		1.704.104	17,000,000.00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4557	S	3190.00		1.704.104	42,000,000.00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Educação		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.2976	S	3190.00		1.704.104		2,500,000.00
Encargos com Inativos - LOTERJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4052	S	3190.00		1.704.104		4,900,000.00
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4127	S	3190.00		1.704.104		106,500,000.00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4135	S	3190.00		1.704.104		20,700,000.00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4146	S	3190.00		1.704.104		36,400,000.00
Encargos com Inativos - Área de Saúde		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4199	S	3190.00		1.704.104		5,200,000.00
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4200	S	3190.00		1.704.104		109,700,000.00
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4550	S	3190.00		1.704.104		9,000,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TCE-RJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4551	S	3190.00		1.704.104		8,900,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev ALERJ		Aplicações Diretas				

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:05 -0200.

20341.09.272.0035.4554	S	3190.00		1.704.104		10,600,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev DPE-RJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4555	S	3190.00		1.704.104		10,300,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev PGE-RJ		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4556	S	3190.00		1.704.104		62,300,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas				
20341.09.272.0035.4558	S	3190.00		1.704.104		1,000,000.00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
22010.22.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	4,089,960.26	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
22010.17.661.0499.2997	F	3390.00		1.500.100		4,089,960.26
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas				
22010.23.125.0499.4944	F	4490.00	02202615201	1.500.148	1,167,889.00	
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade						
24010.18.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	2,248,335.07	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Instituto Estadual do Ambiente						
24320.18.542.0494.2954	F	4490.00		1.759.151	15,300,000.00	
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas				
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00		1.759.151	123,500,000.00	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas				
24320.18.572.0494.5619	F	4490.00		1.759.151	1,200,000.00	
Infraestrutura Tecnológ para Desenvolvimento		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano				1.759.151		140,000,000.00
Secretaria de Estado de Polícia Penal						
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00		1.700.212	1,897.48	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas				
25010.06.421.0506.8232	F	4490.00		1.700.212		1,897.48
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas				
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00		1.700.212	13,999.06	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas				
25010.06.421.0506.8232	F	4490.00		1.700.212		13,999.06
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00		1.500.100	107,000.00	
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2721	S	3340.00		1.500.100		107,000.00
Realiz de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		Transferências a Municípios				
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00		1.500.100	200,000.00	
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2721	S	3390.00		1.500.100		200,000.00
Realiz de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		Aplicações Diretas				
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00		1.500.100	3,501,728.70	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
29610.10.122.0002.2660	S	3390.00		1.500.100		3,501,728.70
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:06 -0200.

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	2,940,072.27	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
30010.11.333.0497.1851	F	4490.00	71202626212	1.500.100		2,940,072.27
Gest de Unid. de Atend. ao Trabalhador		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	1,800.36	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
31010.26.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100		1,800.36
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
31010.26.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	205,525.11	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
31010.26.453.0510.5446	F	4490.00		1.500.100		205,525.11
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas				

Fundo Estadual de Transportes

31610.26.453.0450.2581	F	3360.00		1.761.122		4,397,373.62
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos				

Dívida Pública do Estado

37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		3,820,892.65
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		1,470,604.75
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		2,248,335.07
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		2,173,372.75
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		16,201,464.06
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		15,950,103.94
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		335,698.25
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00		1.500.100		16,299.08
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0495.4817	F	3390.00		1.500.100	19,000,000.00	
Fomento para Estudos e Pesquisas da IES		Aplicações Diretas				
40410.19.573.0495.4818	F	3390.00		1.500.100		19,000,000.00
Concessão de Bolsas		Aplicações Diretas				
40410.19.573.0495.4702	F	3390.00		1.500.100	105,540.00	
Intercâmbio para estudos e pesquisas		Aplicações Diretas				
40410.19.573.0495.4702	F	4490.00		1.500.100		105,540.00
Intercâmbio para estudos e pesquisas		Aplicações Diretas				

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.363.0443.8307	F	4490.00		1.500.100	8,054,057.48	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas				
40440.12.122.0002.2022	F	3190.00		1.500.100		8,054,057.48
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional		Aplicações Diretas				

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:07 -0200.

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	2,173,372.75	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00		1.500.100	5,700,000.00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas				
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00		1.500.100	900,000.00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas				
40450.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		1,200,000.00
Manut Atívid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
40450.12.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100		2,200,000.00
Manut Atívid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00		1.500.100		3,200,000.00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0450.4768	S	3390.00		1.759.103	5,000,000.00	
Combate Enfrent a Situação de Pobreza		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.				1.759.103		5,000,000.00
49010.08.241.0498.4812	S	4490.00	15202613161	1.500.148	847,155.00	
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas				
49010.08.241.0498.4812	S	3390.00	60202620311	1.500.148	150,000.00	
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas				

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122	200,000.00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4540	S	3390.00		1.761.122		200,000.00
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas				

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	16,201,464.06	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
50010.04.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100	35,000.00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
50010.04.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100		35,000.00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				

Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

50610.04.122.0475.4411	F	3390.00		1.799.240	2,000,000.00	
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundo de Aprimoramento do Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FACI, referente ao exercício de 2026.				1.799.240		2,000,000.00

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.181.0478.2878	F	3390.00		1.759.103	698,000.00	
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.759.103		698,000.00
Manut Atívid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.4830	F	4490.00		1.759.103	23,452.48	
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00		1.759.103		23,452.48
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.2660	F	3390.00		1.501.108	20,000,000.00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:08 -0200.

51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.108		20,000,000.00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	100,000.00	
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas			
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230		100,000.00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	15,990.10	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre SEPOL e Município de Itaperuna – Convênio nº 005/2026.			1.702.212		15,990.10
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	95,897.08	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre SEPOL e Município de Iguaba Grande – Convênio nº 013/2023.			1.702.212		95,897.08
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	97,835.70	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre SEPOL e Município de Itaguaí – Convênio nº 001/2026.			1.702.212		97,835.70
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	128,493.97	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre SEPOL e Município de Araruama – Convênio nº 008/2023.			1.702.212		128,493.97
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	33,103.40	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícicia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Rio Bonito – Convênio nº 011/2025.			1.702.212		33,103.40
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	61,267.28	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Buzios – Convênio nº 021/2023.			1.702.212		61,267.28
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	73,470.19	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Volta Redonda – Convênio nº 007/2023.			1.702.212		73,470.19
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	175,869.13	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Cabo Frio – Convênio nº 006/2025.			1.702.212		175,869.13
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	223,489.59	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Maricá – Convênio nº 002/2023.			1.702.212		223,489.59
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	253,333.93	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Saquarema – Convênio nº 012/2023.			1.702.212		253,333.93
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	68,638.87	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Quissamã – Convênio nº 004/2023.			1.702.212		68,638.87
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	97,451.63	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:09 -0200.

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Arraial do Cabo – Convênio nº 026/2023.			1.702.212		97,451.63
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	202,515.12	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Macaé – Convênio nº 004/2024.			1.702.212		202,515.12
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	480,487.15	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Angra dos Reis – Convênio nº 006/2024.			1.702.212		480,487.15
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	671,945.52	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Niterói – Convênio nº 011/2024.			1.702.212		671,945.52
52010.06.126.0478.4603	F	3390.00	1.759.103	6,000,000.00	
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	17,500,000.00	
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	1.759.103	5,000,000.00	
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103		28,500,000.00
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	97,835.70	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre SEPOL e Município de São João da Barra – Convênio nº 002/2026.			1.702.212		97,835.70
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
53410.26.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	216,537.65	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100		216,537.65
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.750.126	17,605,262.72	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.			1.750.126		17,605,262.72
53410.26.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	8,249,271.89	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.500.100		8,249,271.89
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília					
54010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	136,439.78	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
54010.04.123.0470.4584	F	3390.00	1.500.100		136,439.78
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Transformação Digital					
58010.19.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	757,786.23	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		757,786.23
Manut Atívid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro					
58350.19.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	10,468.54	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:09 -0200.

58350.19.122.0002.2660	F	3191.00		1.500.100		10,468.54
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				

Secretaria de Estado da Mulher e de Politicas Inclusivas

59010.08.122.0002.2660	S	3190.00		1.761.122	4,397,373.62	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
59010.08.245.0498.4932	S	3390.00	34202605741	1.500.148	300,000.00	
Projetos e Políticas p/ PCD e Vulneráveis		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.241.0498.4812	S	4490.00	15202613161	1.500.148		847,155.00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas				
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	60202620311	1.500.148		150,000.00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas				
TOTAL					**777,928,257.60**	**777,928,257.60**

Processo nº: SEI-070002/025910/2026, SEI-120001/003685/2026, SEI-310001/005034/2026 , SEI-320001/002992/2026, SEI-330002/030693/2026, SEI-360017/001441/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.501.108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 1.540.215 - FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos
FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
FONTE 1.704.104 - Transf União-Ref CompensFin ExplRecNaturais
FONTE 1.750.126 - Recursos da CIDE
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 1.799.240 - Rec de Leis/Acordos Anticorrupção-O. Fontes

EMENDA 02202615201 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.

EMENDA 02202615201 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.

EMENDA 15202613161 - REFORÇAR A PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EMENDA 15202613161 - REFORÇAR A PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EMENDA 33202601681 - REFORMA E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CIEP 145 DR. OSWALDO CRUZ

EMENDA 33202601681 - REFORMA E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CIEP 145 DR. OSWALDO CRUZ

EMENDA 33202601691 - REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO CIEP 488 - EZEQUIEL FREIRE

EMENDA 33202601691 - REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO CIEP 488 - EZEQUIEL FREIRE

EMENDA 33202601701 - REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO CIEP 485 - PROFESSOR JOÃO BATISTA BARROS

EMENDA 33202601701 - REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO CIEP 485 - PROFESSOR JOÃO BATISTA BARROS

EMENDA 34202605741 - Aquisição de 3 veículos para o programa Cidadania Sobre Rodas, para aquisiçlão de veículo adapatado.

EMENDA 34202605741 - Aquisição de 3 veículos para o programa Cidadania Sobre Rodas, para aquisiçlão de veículo adapatado.

EMENDA 60202620311 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VOLTADO AO ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DE IDOSOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (IDEHA)

EMENDA 60202620311 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VOLTADO AO ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DE IDOSOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (IDEHA)

EMENDA 71202626212 - Gest de Unidades de Atendimento ao Trabalhador

Id: 2776923

ANEXO II

UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	69.229.194	69.229.194
06020	SSM	37.145.643	32.369.840
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	886.774.595	886.774.595
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	293.332.340	212.371.052
13410	FIPERJ	35.454.328	9.093.032
13530	EMATER	125.170.122	56.682.537
13540	PESAGRO	78.489.847	71.221.498
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.860.404
13720	CEASA	213.890.233	205.218.639
14010	SECC	439.767.162	425.041.879
14020	SUBCOM	63.909.788	42.861.311
14322	RIOMETROPOLE	13.792.105	13.776.578
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.585.217.690
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005
14380	IPEM-RJ	62.916.122	58.743.377
14401	CEPERJ	13.909.297	13.909.297
14630	FDRM	390.677.985	359.695.295
14751	METRO	413.151	413.151
14752	CTC-RJ	2.180.992	2.180.992
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.168.794
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.811.893	137.411.231
15410	FUNARJ	251.355.244	167.586.287
15430	FTMRJ	94.984.361	55.929.248
15440	FMIS	16.302.553	5.358.395
15610	FEC	282.857.533	272.959.245

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:10 -0200.

16010	SEDEC	2.693.055.640	2.093.640.673
16610	FUNESBOM	637.482.853	637.282.550
17010	SEEL	200.211.264	200.211.264
17310	SUDERJ	45.795.709	40.589.949
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.996.141.975
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	666.796.669
20320	JUCERJA	26.535.989	26.535.989
20340	RIOPREVIDENCIA	675.011.364	668.131.195
20341	RIOPREV_FINANC	23.744.140.407	19.711.699.073
20342	RIOPREV_PREVID	1.128.861.316	1.098.435.213
20343	RIOPREV_MILITARES	9.947.811.866	9.947.793.827
20610	FAF	723.906.309	610.009.850
21010	SEPLAG	151.194.189	132.248.196
21401	CEPERJ	19.259.683	14.449.486
21610	FUNDEP	146.000	64.809
22010	SEDES	86.698.194	57.102.940
22320	JUCERJA	102.942.871	102.942.871
22321	AGENERSA	48.007.521	39.983.125
22350	DRM	38.568.959	38.568.959
22610	FREMF	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	52.817.334	43.064.126
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	34.656.670
24010	SEAS	321.210.566	321.210.566
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.291.384.376	1.019.327.269
24630	FUNDRHI	132.163.349	132.163.349
25010	SEPPENRJ	1.829.876.007	1.439.713.133
25410	FSCABRINI	68.321.087	64.595.761
25610	FUESP	127.877.780	122.733.385
26010	SESP	208.831.469	208.127.070
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	11.851.489
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	38.569.282	38.569.282
27410	FIPERJ	16.109.005	16.109.005
27530	EMATER	93.341.739	93.341.739
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.641.713.106	3.595.115.227
29610	FES	10.400.453.628	10.342.886.568
29710	IVB	42.356.650	9.549.042
30010	SETRAB	97.401.043	45.761.662
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	1.022.998.769	956.406.434
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.554.572.948	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764
31720	CENTRAL	96.202.881	87.228.843
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	59.237.725
37010	EGE/SEPLAG	51.207.828	37.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.290.857.110	4.967.373.760
37030	PRECATORIO_RPV	1.705.354.988	1.705.354.988
37050	DIVIDAPUBLICA	10.951.655.902	4.628.866.981
40010	SECTI	22.862.495	18.388.693
40410	FAPERJ	771.393.144	764.527.068
40430	UERJ	2.270.892.641	2.119.363.248
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513
40450	UENF	455.345.889	450.956.006
40460	CECIERJ	127.161.890	119.164.713
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	120.226.266	119.529.618
43710	TURISRIO	33.376.529	33.376.529
49010	SEDSODH	562.987.354	554.103.250
49411	FLXIII	91.367.439	91.367.439
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49611	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
49620	FUNDEPI	4.299.915	2.473.600
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008
50010	CGE	131.138.526	131.108.488
50610	FACI-RJ	20.664.053	20.664.053
51010	SEPM	9.647.996.630	8.354.175.367
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.237.754.901	2.647.080.833
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	662.060
53010	SEIOP	548.766.890	394.258.090
53310	ITERJ	95.164.187	91.552.118
53330	IEEA	41.874.133	27.395.567
53350	DRM	8.141.755	7.053.047
53410	DER-RJ	845.354.780	681.402.607
53510	EMOP	531.726.289	523.522.637
54010	SERGB	21.295.164	18.663.942
57010	SEGOV	444.293.538	430.509.892
58010	SETD	38.420.024	38.217.810
58350	PRODERJ	197.776.450	109.184.906
59010	SEMPI	197.858.779	83.686.121
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	106.568.849	106.568.849
60620	FUNDEPI	21.400	21.400
62020	SEDCON	27.571.634	25.792.509
62360	PROCON-RJ	48.148.242	46.386.016
64010	SEENEMAR	22.427.532	22.427.532
64320	AGENERSA	52.717.914	52.717.914
65010	SEHIS	477.137.838	446.139.717
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	188.249.094
66010	SECID	896.503.330	793.456.582
TOTAL GERAL		**119.605.380.929**	**102.406.739.543**

Id: 2776924

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.532.017	17.532.017
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	23.326.202
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	444.940.543	444.940.543
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.483.724	38.337.980
13410	FIPERJ	1.500.100	6.927.728	3.672.053
13530	EMATER	1.500.100	57.800.873	41.748.812
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	38.582.792
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.706.600
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	6.717.150
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.259.061	156.971.539
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	8.525.566
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	13.601.676	13.601.676
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	34.550.000	34.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	25.678.705
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:11 -0200.

14401	CEPERJ	1.500.100	8.089.215	8.089.215
14751	METRO	1.500.100	126.299	126.299
14752	CTC-RJ	1.500.100	464.549	464.549
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	387.383
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	25.776.580
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	23.398.407
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	43.137.804
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	2.659.269
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.702.470.401
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16010	SEDEC	2.702.212	20.546	20.546
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	28.226.784	28.226.784
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	6.550.822
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	577.899.856
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533
18010	SEEDUC	1.540.215	4.118.722.393	4.118.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	434.067.881
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20320	JUCERJA	1.501.230	11.290.763	11.290.763
20320	SEFAZ	1.501.230	0	0
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	171.063.316	171.063.316
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.770.865.567	6.770.865.567
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	10.992.241.545	10.992.241.545
20341	RIOPREV_FINANC	2.802.235	334.468.871	334.468.871
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20342	RIOPREV_PREVID	2.802.235	59.062.554	59.062.554
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.802.235	256.468.574	256.468.574
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	498.304.418	385.587.627
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	87.677.975
21401	CEPERJ	1.500.100	5.203.021	3.337.581
22010	SEDES	1.500.100	24.575.242	24.575.242
22320	JUCERJA	1.501.230	40.600.274	40.600.274
22321	AGENERSA	1.753.232	12.788.915	12.788.915
22350	DRM	1.500.100	13.950.429	13.950.429
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	11.253.752
24010	SEAS	1.500.100	26.768.972	26.768.972
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	99.945.433
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	739.564.807
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	8.131.756
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	8.727.253
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	6.049.537
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.313.009	2.313.009
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727
27530	EMATER	1.500.100	64.001.415	64.001.415
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	216.519.459
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	202.484.981	202.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	24.952.516	24.952.516
31010	SETRAM	1.500.100	18.456.012	18.456.012
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	17.771.027
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	19.496.893
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	535.817.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	14.349.236
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.367.943.747	1.367.943.747
40440	FAETEC	1.500.100	917.834.079	917.834.079
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	221.614.703	221.614.703
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	15.111.879
43710	TURISRIO	1.500.100	14.569.905	14.569.905
49010	SEDSODH	1.761.122	37.736.381	37.736.381
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	129.603.316	129.603.316
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	4.237.198.040
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	129.834.747	129.834.746
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.755.060.464
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	17.153.692	17.153.692
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	24.165.795
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	14.376.579
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53350	DRM	1.500.100	2.874.981	2.162.863
53410	DER-RJ	1.500.100	57.455.857	57.455.857
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	62.163.556
54010	SERGB	1.500.100	9.163.878	9.163.878
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	221.431.485
58010	SETD	1.500.100	7.694.099	7.694.099
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	41.639.813
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	24.153.608	24.153.608
60010	SEIJES	1.761.122	10.217.763	10.217.763
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	10.453.051
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	16.441.042
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856
64320	AGENERSA	1.753.232	29.211.085	29.211.085
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	23.603.719
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	68.683.903
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	15.509.382
TOTAL GERAL			**64.076.820.865**	**56.371.626.865**

Id: 2776925

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:12 -0200.

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	2.150.174	2.150.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198
13530	EMATER	1.500.100	4.115.489	4.115.489
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	2.219.455	2.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	144.632	144.632
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20320	JUCERJA	1.501.230	248.432	248.432
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	242.679.726	242.679.726
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
21401	CEPERJ	1.500.100	1.312.040	1.312.040
22010	SEDES	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.261.568	3.261.568
22321	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	FIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29610	FES	1.761.122	5.000.000	5.000.000
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	11.003.949	8.401.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	33.689.033	33.689.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	14.470.341	14.465.341
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	51.207.828	37.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.232.732.575	2.232.732.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	460.277	50.000
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	57.604
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	427.556
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	210.465.725	210.465.725
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	233.378.907	233.378.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	1.142.656.846	1.142.656.846
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	6.966.463.193	1.562.682.396
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	1.704.104	1.321.420.680	1.321.420.680
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	23.960	23.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	0
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40430	UERJ	2.703.212	5.040	5.040

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:13 -0200.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	37.479	37.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.540.135	15.540.135
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	30.000
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	25.956.529	25.956.529
53410	DER-RJ	1.501.101	800.000	800.000
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	6.684.610	3.043.701
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	2.951	2.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	102.818	102.818
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			**20.093.488.920**	**13.685.465.862**

Id: 2776926

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	**Sigla**	**FR**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
06010	GSI	1.500.100	51.467.970	51.467.970
06020	SSM	1.500.100	8.555.745	8.419.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	205.297.469	133.195.168
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	46.758
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	28.270.263	5.164.641
13410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
13530	EMATER	1.500.100	62.462.398	10.290.453
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	65.622
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.325.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	109.452.490
13720	CEASA	2.501.230	4.282.701	4.282.701
14010	SECC	1.500.100	257.160.153	255.722.391
14010	SECC	1.500.148	240.000	240.000
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	65.468.582	51.905.190
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	851.014.595	806.710.169
14340	LOTERJ	1.501.230	269.887.619	20.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.500.100	1.132.000	1.132.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	5.376.826	5.376.826
14630	FDRM	1.500.100	138.203.311	109.404.214
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.805.600	57.059.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	137.061.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	1.225.372
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.485.401
15610	FEC	1.500.100	226.000	217.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	36.923.937
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	477.143
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.501.120	7.062.764	7.062.764
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.120	2.960.565	2.960.565
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	370.387.029	370.387.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	109.724.190	109.724.190

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:14 -0200.

17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	482.458.221	401.458.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	123.573.495	123.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	0
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	1.450.681
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.418.967	40.213.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20320	JUCERJA	1.501.230	14.544.838	14.544.838
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	224.422.223	224.422.223
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	43.381.954	41.848.077
21401	CEPERJ	1.500.100	12.495.225	9.550.468
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	64.809
22010	SEDES	1.500.100	60.615.211	31.019.958
22010	SEDES	1.500.148	1.317.889	1.317.889
22320	JUCERJA	1.501.230	57.747.155	57.747.155
22321	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	223
22321	AGENERSA	1.753.232	8.800.436	8.800.436
22321	AGENERSA	2.501.106	18.325.018	18.325.018
22350	DRM	1.500.100	1.801.981	1.801.981
22350	DRM	1.753.232	870.229	870.229
22350	DRM	1.761.122	21.651.942	21.651.942
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	50.971.071	41.217.863
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	7.420.298	7.420.298
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	0
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	8.302.208
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	770.844.504	770.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	53.115.576	53.115.576
24320	INEA	2.501.230	1.340.563	1.340.563
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
24630	FUNDRHI	2.501.230	28.094.068	28.094.068
25010	SEPPENRJ	1.500.100	161.735.227	161.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	3.578.998	3.578.998
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	16.267.311
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	37.952.124	37.952.124
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	15.073.422
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	15.351.530	15.351.530
26010	SESP	1.799.240	157.046.296	157.046.296
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.175.170	4.175.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	35.951.273	35.951.273
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	8.353.475	8.353.475
27530	EMATER	1.500.100	21.051.662	21.051.662
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29420	FSERJ	2.899.223	34.492.114	34.492.114
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484
29610	FES	1.500.107	1.271.370.598	1.271.370.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	4.616.707	4.544.025
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	1.150.607.185	1.150.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	40.540.225	40.540.225
29610	FES	2.605.225	5.584.902	5.584.902
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	7.123.096	7.123.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	71.201.019	19.561.638

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:14 -0200.

30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	253.734.007	211.606.205
31010	SETRAM	1.501.101	196.454.527	196.454.527
31010	SETRAM	1.702.212	37.677.000	37.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	373.636.997	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.213.308	8.081.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	28.324.168	28.324.168
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	23.756.995	23.756.995
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	746.599.931	746.599.931
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	631.424
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.553.245	1.553.245
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	422.771.048	422.771.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	1.020.266
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	45.744.322
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	2.074.552
40430	UERJ	1.702.212	240.684	240.684
40430	UERJ	1.703.212	760.523	189.398
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	0
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	753.951	753.951
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	219.687.918	219.687.918
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	1.632.877
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	118.617
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.295.458	25.295.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	634.977
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	104.039.128	104.039.128
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.100	196.701	196.701
49010	SEDSODH	1.500.148	3.003.432	3.003.432
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	110.497.068	110.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803
49010	SEDSODH	1.761.122	317.601.779	317.601.779
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.766.522	6.766.522
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49611	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
49611	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
49620	FUNDEPI	1.501.230	2.473.600	647.285
49620	FUNDEPI	1.761.122	1.826.315	1.826.315
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	5.534.704	5.534.704
50610	FACI-RJ	1.799.240	4.160.000	4.160.000
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	38.668.601	38.668.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	49.155.402
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:15 -0200.

51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	2.723.178
52010	SEPOL	1.759.103	212.315.180	212.315.180
52010	SEPOL	1.700.216	929.658	929.658
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	511.064
53010	SEIOP	1.500.100	370.595.442	221.952.964
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53010	SEIOP	2.759.152	107.508.837	107.508.837
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.486.904	1.486.904
53350	DRM	1.500.100	566.230	557.230
53350	DRM	1.501.230	540	99
53350	DRM	1.708.101	2.829.427	2.829.427
53350	DRM	1.753.232	527.009	159.861
53350	DRM	1.761.122	1.319.222	1.319.222
53410	DER-RJ	1.500.100	384.114.154	267.641.470
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	29.200.000	29.200.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	85.986.259
53410	DER-RJ	1.750.126	65.501.804	59.933.326
53410	DER-RJ	2.759.152	145.186.115	145.186.115
53510	EMOP	1.500.100	276.303.624	276.303.624
53510	EMOP	1.501.101	48.000.000	48.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	2.759.152	59.896.345	59.896.345
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	4.747.625	4.747.625
54010	SERGB	1.500.100	12.094.771	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	180.848.914	180.848.914
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	30.705.925	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	71.592.014	52.879.129
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.537.043	20.718.852
59010	SEMPI	1.500.148	3.733.348	3.733.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.761.122	96.331.722	96.331.722
60620	FUNDEPI	1.501.230	21.400	21.400
62020	SEDCON	1.500.100	15.455.044	15.285.508
62360	PROCON-RJ	1.500.100	29.443.566	29.443.566
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.765.176	10.765.176
64320	AGENERSA	1.753.232	22.975.362	22.975.362
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	96.887.428	96.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.175	419.938.540
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.700.214	1.462.500	1.462.500
66010	SECID	2.759.152	213.132.637	213.132.637
TOTAL GERAL			**34.691.077.805**	**31.613.755.990**

Id: 2776927

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	219.207	219.207
06020	SSM	1.500.100	614.000	614.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140
13530	EMATER	1.500.100	217.161	217.161
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	25.517.823
14010	SECC	1.500.100	12.087.948	12.087.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.856.114	12.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	298.624	298.624
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	20.387.342	20.387.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	2.521.271	2.521.271
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	163.635.040	163.635.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	6.012.281	6.012.281
20320	JUCERJA	1.501.230	451.955	451.955
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.712.144	2.712.144
21401	CEPERJ	1.500.100	249.397	249.397
22010	SEDES	1.500.100	149.500	149.500
22320	JUCERJA	1.501.230	1.333.875	1.333.875
22321	AGENERSA	1.753.232	68.533	68.533
22350	DRM	1.500.100	236.316	236.316
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:16 -0200.

22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	1.800.000	1.800.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	156.770	156.770
27410	FIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	841.529	841.529
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.314.540	1.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	1.991.327	1.991.327
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	374.722	374.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	934.371	934.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.628.160	3.628.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.667.796	3.667.796
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.317.264	5.317.264
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	600.494	600.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	148.990	148.990
53350	DRM	1.500.100	24.346	24.346
53410	DER-RJ	1.500.100	7.447.194	7.447.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.625.161	1.625.161
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	140.216
59010	SEMPI	1.500.100	281.506	281.506
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	19.363	19.363
62020	SEDCON	1.500.100	51.000	51.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	102.500	102.500
64320	AGENERSA	1.753.232	531.467	531.467
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	85.226	85.226
TOTAL GERAL			**743.993.340**	**735.890.826**

*Omitido no D.O. de 14/10/2026.

Id: 2776928

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180007/001607/2020 - Considerando o parecer favorável do Conselho Estadual de Tombamento (SEI 94213276), os pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica da SECEC (SEI 95534681 e 140800340) e a manifestação da Subsecretaria Jurídica da SECC (SEI 143516499), **AUTORIZO**, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 509, de 3 de dezembro de 1981, e do art. 5º, inciso V, do Decreto Estadual nº 5.808, de 13 de julho de 1982, o tombamento definitivo do bem cultural denominado Egbe Ile Iya Omidaye Ase Obalayo, localizado na Rua Dalmir da Silva, Lote 8, Sacramento, Município de São Gonçalo/RJ.

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-350014/012582/2026 - **AUTORIZO** a majoração da Gratificação por Atividade Aérea - GAA, percebida pelo CAP PM RG 88.478 MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, ID Funcional nº 4380210-9, do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão de sua elevação à função de Piloto em Comando de Helicóptero no Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no PARECER SUBJUR/SECC Nº 256/2026 - RCCS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/098202/2026 - INDEFIRO o requerimento formulado por DIEGO LEITE DE ARAÚJO, na forma dos pronunciamentos exarados pelas Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado de Polícia Penal (doc. SEI nº 143394621) e da Secretaria de Estado da Casa Civil (doc. SEI nº 144660749), cujos termos adoto como fundamento da decisão.

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-140001/092100/2026 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo n° SEI-140001/092100/2026, com base nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado, **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) a ser firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ e o Diretório Estadual do Movimento Democrático Brasileiro - MDB/RJ, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, representado pela d. PGE, no âmbito da ação civil pública por ato de improbidade administrativa nº 0321552-91.2010.8.19.0001.

Id: 2777249

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR RICHELLI DO NASCIMENTO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50310925/1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/215976/2026.

EXONERAR LEONARDO VIANNA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 43677851/7, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Segurança, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/218975/2026.

NOMEAR IGOR TRINDADE GOMES para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por LAURO PIMENTEL CARVALHO, ID Funcional nº 51028050/2. Processo nº SEI-150016/208113/2026.

NOMEAR GABRIEL TEIXEIRA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por LUIZ FELIPE SOARES DE MELLO, ID Funcional nº 51427788/1. Processo nº SEI-150016/213784/2026.

NOMEAR CLAUDIO CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO, ID Funcional nº 50215280/1. Processo nº SEI-040008/001279/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de novembro de 2026, **MATHEUS LIMA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51041014/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ. Processo nº SEI-120003/000279/2026.

NOMEAR PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO, ID FUNCIONAL Nº 50274848/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Planejamento da Rede, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por SONIA MARIA NASCIMENTO BELEM DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 50248081/2. Processo nº SEI-030001/111491/2026.

NOMEAR GABRIEL LUIZ CANTALEJO VICTORINO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por VITOR DE ANDRADE MARTINS, ID Funcional nº 50889117/2. Processo nº SEI-030001/114378/2026.

NOMEAR JAMES WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 19845758/1, para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Centro de Socioeducação Aeroporto Dom Bosco, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por FILIPE LOPES ARAUJO, ID Funcional nº 51325535/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-030002/011927/2026.

EXONERAR ISRAEL DE ANDRADE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 43320538/3, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Guarda-Parques, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/027831/2026.

EXONERAR RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 50281500/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle e Acompanhamento, da Gerência de Guarda-Parques, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/027831/2026.

NOMEAR YASMIN ANDRE DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ELISA HELENA AGRICULA, ID Funcional nº 51690578/1. Processo nº SEI-070002/025830/2026.

NOMEAR PAULO VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por JULIA DE ARAUJO SOARES MOREIRA, ID Funcional nº 51545373/1. Processo nº SEI-070002/027674/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de novembro de 2026, **CESAR SOARES BALBI**, ID FUNCIONAL Nº 20512155/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Casa da Marquesa de Santos, Museu da Moda, da Coordenadoria de Museus, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Processo nº SEI-180002/003692/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2026, **VIVIAN FAVA PATERNOT**, ID FUNCIONAL Nº 44249969/3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Casa da Marquesa de Santos, Museu da Moda, da Coordenadoria de Museus, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Processo nº SEI-180002/003693/2026.

NOMEAR CARLA VERONICA DE MATTOS DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 51023032/2, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2026, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por LUCILDE EVANGELISTA LAURINDO, ID Funcional nº 51236389/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-310001/005622/2026.

NOMEAR CAIO LUCAS VELOZO DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 05 de novembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por CAMILA DA PENHA PRADO TEODORO VIEIRA, ID Funcional nº 51681102/1. Processo nº SEI-400001/001070/2026.

NOMEAR ALEXANDRE CESAR MAGNO ALFONCO TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, anteriormente ocupado por ADRIANA CARVALHO COUTINHO RIQUE, ID Funcional nº 51611325/1. Processo nº SEI-430002/002372/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2026, **MARIA CECILIA DE FARIA ITAVO FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 51796007/1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/001802/2026.

NOMEAR BRENDA SOUZA FERNANDES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 10 de novembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Políticas In-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 03:29:17 -0200.